



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.696

De 18 de agosto de 2017.

PROJETO DE LEI N.º 043/17-L.

De 05 de julho de 2017.

AUTÓGRAFO N. 4.685 de 07/08/2017.

(De autoria do Vereador José Alexandre Pierroni Dias
– PSDB)

**Dá denominação de "Rua José Carlos Piccirillo" à
via pública localizada no Bairro Gabriel Piza**

O Prefeito da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância
Turística de São Roque decreta e eu promulgo a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA JOSÉ CARLOS
PICCIRILLO" a via pública localizada no Bairro do Gabriel Piza, com 550 metros
de extensão, 6,9 metros de largura, com início na Estrada do Pessegueiro, lado
esquerdo, distante 40 metros do viaduto da FEPASA sobre a linha férrea e término
em propriedade particular.

Art. 2º Faz parte da presente Lei croqui da via pública
ora denominada.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução
desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente,
suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 18/08/2017.

**CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
PREFEITO**

**Publicada em 18 de Agosto de 2017, no Gabinete do Prefeito.
Aprovado na 24ª Sessão Ordinária de 07/08/2017.**

/lco.-



R. Vincius de Mendes
R. Menon de Piche

R. Na Metrelas

R. Alvaro P. do L. Quarta

Est. R. de Laura

286 m

© 2016 Google
Image © 2017 DigitalGlobe

Google earth

Google earth

pés
metros

